TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito n.º **764/2022**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Segunda Câmara, realizada em 24/06/2021, nos termos do acórdão às fls. 1/11 da peça 26, publicado no "DOC" de 26/07/2021, mantida a decisão na sessão Plenária do dia 29/06/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/8 da peça 30, no Recurso Ordinário n.º 1.107.546, publicado no "DOC" de 05/07/2022, constante da **Denúncia n.º 1.053.924** oferecida por Rita de Cássia Carvalho Borges da Costa por meio do qual comunica a ocorrência de possíveis irregularidades na destinação de recursos públicos para eventos de cunho religioso pela **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, contrariando vedação expressa contida no inciso I do art. 19 da Constituição Federal, referente ao exercício de 2018, determinou a **Restituição** aos cofres do MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA, ao Sr. **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, CPF: 040.566.626-81, Prefeito Municipal, em 2018, com endereço à Rua Heitor Mendes Nascimento, n.º 55, São José, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000, no valor histórico de R$2.999,52 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao custeio do fornecimento de energia elétrica da "15ª Festa do Milho" assumido pelo município por conta do Termo de Cooperação 05/2018, firmado entre o Município de Além Paraíba e a Associação da Igreja Metodista, referente a nota de empenho n.º 4546, em 12/07/2018. Certificamos, ainda, que o valor histórico, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R$3.829,57** (três mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente nos termos do art. 364 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 26 do mês de outubro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 1272649

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: **764/2022**
PROCESSO: 1.053.924
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 24/06/2021 (fls. 1/11 da peça 26)
PUBLICAÇÃO: DOC de 26/07/2021 (peça 27)
TRÂNSITO EM JULGADO: 21/07/2022 (peça 31)
RESPONSÁVEL: MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
CPF: 040.566.626-81

Restituição aos cofres do município de ALÉM PARAÍBA

Restituição aos cofres municipais da importância referente ao custeio do fornecimento de energia elétrica da "15ª Festa do Milho" assumido pelo município por conta do Termo de Cooperação 05/2018, firmado entre o Município de Além Paraíba e a Associação da Igreja Metodista, referente a nota de empenho n.º 4546, em 12/07/2018 (fls. 104 a 110 da peça 15)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
07/2018	R$2.999,52	1,2767273	R$3.829,57

Valor devido: R$3.829,57

Valor histórico devido: R$2.999,52
Valor histórico devido, corrigido: R$3.829,57

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/10/2022, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 26/10/2022

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 1272649